

DECRETO Nº 5.474, de 18 de Outubro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901100	12110000	321.000,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901302	12110000	13.000,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901600	12110000	67.000,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	33900800	12110000	1.000,00
1.10.1.10.122.00	33901400	12110000	12.000,00

16.2494

1.10.1.10.122.00	33903600	12110000	2.000,00
------------------	----------	----------	----------

16.2494

1.10.1.10.122.00	33904900	12110000	6.000,00
------------------	----------	----------	----------

16.2494

1.10.1.10.301.00	31901100	12110000	1.046,000,00
------------------	----------	----------	--------------

10.2468

1.10.1.10.301.00	31901302	12110000	34.000,00
------------------	----------	----------	-----------

10.2468

1.10.1.10.301.00	31901600	12110000	168.000,00
------------------	----------	----------	------------

10.2468

1.10.1.10.301.00	33900800	12110000	1.000,00
------------------	----------	----------	----------

10.2468

1.10.1.10.301.00	33901400	12110000	1.000,00
------------------	----------	----------	----------

10.2468

1.10.1.10.302.00	31901302	12110000	16.000,00
------------------	----------	----------	-----------

10.2338

1.10.1.10.302.00	31901600	12110000	89.000,00
------------------	----------	----------	-----------

10.2338

1.10.1.10.302.00	33900800	12110000	500,00
------------------	----------	----------	--------

10.2338

1.10.1.10.302.00	33901400	12110000	132.000,00
------------------	----------	----------	------------

10.2338

1.10.1.10.302.00	33903000	12140002	110.000,00
------------------	----------	----------	------------

10.2338

1.10.1.10.302.00	33903600	12140002	20.000,00
------------------	----------	----------	-----------

10.2338

1.10.1.10.302.00	33904900	12110000	18.000,00
------------------	----------	----------	-----------

10.2338

1.10.1.10.302.00	33504300	12110000	1.270.000,00
------------------	----------	----------	--------------

10.2353

1.10.1.10.303.00	31901100	12110000	74.000,00
------------------	----------	----------	-----------

10.2334

1.10.1.10.303.00	31901302	12110000	1.000,00
------------------	----------	----------	----------

10.2334

1.10.1.10.303.00 10.2334	31901600	12110000	5.000,00
1.10.1.10.303.00 10.2334	33901400	12110000	500,00
1.10.1.10.304.00 10.2320	31901100	12110000	20.000,00
1.10.1.10.304.00 10.2320	31901600	12110000	12.000,00
1.10.1.10.304.00 10.2320	31911300	12110000	3.000,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	31901100	12110000	425.000,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	31901600	12110000	5.000,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	31911300	12110000	27.000,00
SOMA			3.900.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.00 10.2338	33903900	12140002	130.000,00
1.10.1.10.512.00 10.1407	44905100	12200000	3.770.000,00
SOMA:			3.900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL